



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2525, de 02 de junho de 2014.

EMENTA: DESIGNA PREGOEIROS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito em Exercício de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a faculdade que lhe atribui o inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, combinado com a Lei Municipal nº 519 de 15 de fevereiro de 2005, Artigo 8º, inciso III, alínea “d” do anexo I do Decreto Municipal nº 1050/2005 de 15 de fevereiro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados os servidores: **Flávio Camatta e Ramon Magnago** para a função de Pregoeiros Oficiais, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento de licitação na modalidade de pregão, cuja atribuição inclui, dentre outras, convocação da equipe de apoio por ofício com antecedência de no mínimo de 03 (três) dias, o recebimento das propostas e lances, a análise e aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º - Ficam designados os servidores **Gildo Alberto Bozzetti, Maria de Fátima Lodi Bernabé, Karini Andrade** para constituírem a Equipe de Apoio, e como membro suplente a servidor **Alex Souza da Silva**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 2382, de 02 de setembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 02 de junho de 2014.

OSMAR PASSAMANI

Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD
Da P.M.M.
Em 02/06/2014.

Data de Publicação